



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ERRATA

### Pregão Eletrônico nº 22/2019

Em relação ao subitem 15.5.1 da cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2019, **onde se lê:**

*"A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema",*

**leia-se:**

*"A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br)";*

Quanto ao item 15.6 da cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2019, **onde se lê:**

*"Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**",*

**leia-se:**

*"Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**".*

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal